



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 592, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 2633 e 2634/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,0 (duas) diárias, correspondente ao valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), a cada uma das servidoras abaixo relacionados, para viagem oficial à Cidade de Francisco Beltrão – PR, no período compreendido entre os dias 21 à 23 de setembro de 2022, as quais estarão participando de Curso sobre "Atualização do Estatuto do Servidor, e Modernização na Área de Pessoal na Administração Pública", a ser ministrado pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, sendo:

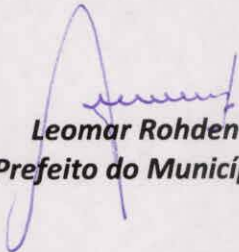
- **Marilia Aparecida da Silva Luft**, Colaborador Profissional I – Procurador Jurídico.
- **Suêlin Beatrice Maldaner**, Diretora do Departamento de Expediente, Compras e Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 2671  
de 16/09/22 FL. 1  
Visto 